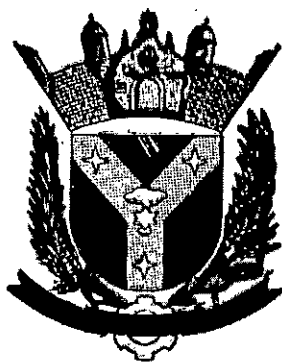


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



LEI Nº 646/2005.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a venda das ações da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, de propriedade do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Sra. **ELIANE LUIZ RICIERI**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda das ações da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, de propriedade do Município.

Parágrafo Único- A venda das ações referidas neste artigo será realizada através de leilão em pregão na Bolsa de Valores contendo 24.542 ações, pelo preço de mercado, de conformidade com as disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 01 dias do mês de julho de 2005.


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL